

# ■ RELATÓRIO DE ATIVIDADES

**Autos nº 053/1.18.0001255-2**

**Ação: Recuperação Judicial**

**2<sup>a</sup> Vara Judicial da Comarca de Guaporé – RS**

**Recuperanda: Credeal Manufatura de Papeis Ltda.**

**Administração Judicial: Brizola e Japur Administração Judicial**

**BRIZOLA E JAPUR**  
Administração Judicial



## ÍNDICE

<b>1. Introdução.....</b>	<b>3</b>
1.1. Considerações Preliminares.....	3
1.2. Estágio Processual.....	4
1.3. Cronograma Processual.....	5
<b>2. Informações sobre a Recuperanda.....</b>	<b>7</b>
2.1. Estrutura societária e capital social.....	7
2.2. Perfil dos credores.....	8
2.3. Visita à sede da Recuperanda.....	9
2.4. Análise econômico-financeira.....	11
2.5. Informações adicionais.....	16
<b>3. Cumprimento do plano de recuperação.....</b>	<b>19</b>
<b>4. Registro fotográfico .....</b>	<b>21</b>

# 1. Introdução

## 1.1. Considerações Preliminares

Primeiramente, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que julgamos pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para chegarmos às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos: (i) tomamos como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da CREDEAL MANUFATURA DE PAPEIS LTDA., as quais foram fornecidas por seus administradores; e (ii) conduzimos discussões com membros integrantes da administração da CREDEAL MANUFATURA DE PAPEIS LTDA. sobre os negócios e as operações da referida empresa.

Nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório têm qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza nossa independência em relação ao presente trabalho.

A administração da CREDEAL MANUFATURA DE PAPEIS LTDA. e seus sócios não impuseram qualquer restrição a: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de informar a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão expressos em reais (R\$).

## 1.2. Estágio Processual

Trata-se de Recuperação Judicial requerida em 21/06/2018 por sociedade empresária dedicada à fabricação de cadernos e outros materiais escolares.

Examinados os requisitos objetivos e subjetivos, o deferimento do processamento de seu em 27/06/2018.

Remetidas as correspondências previstas no art. 22, I, “a”, da LRF, logo após a investidura no encargo, o edital de que trata o art. 52, § 1º, da LRF, foi veiculado no DJE de 30/07/2018, considerando-se publicado em 31/07/2018.

Após análise das habilitações e divergências recebidas administrativamente, a Administração Judicial apresentou a relação de credores de que trata o art. 7º, § 2º, da LRF, o que culminou com a publicação de edital em 15/02/2019.

Além disso, no prazo legal, a Recuperanda apresentou o seu plano de recuperação (fls. 774/922), ensejando a publicação do edital do art. 53, parágrafo único, da LRF, em 12/11/2018.

No prazo assinalado pelo art. 55, da LRF, diversos credores apresentaram objeção ao plano de recuperação.

Convocada a assembleia-geral de credores, não houve quórum para instalação em primeira convocação realizada em 23/04/2018.

Instalada em segunda convocação e suspensa por duas oportunidades, o plano de recuperação foi aprovado pelos credores

em 30/05/2019.

A Recuperação Judicial foi concedida através de decisão publicada em 14/08/2019. Contra essa decisão foram interpostos os agravos de instrumento de nº 70082667767 (MAICON ROBSON MARTINS) e 70082654161 (Recuperanda), pendentes de julgamento.

Assim, o procedimento se encontra na fase de execução do plano de recuperação, com encerramento previsto para 14/08/2021, conforme disciplina o art. 61, da LRF.

Nesse interregno, à Administração Judicial compete fiscalizar o cumprimento do plano de recuperação, conforme art. 22, II, “a”, da LRF.

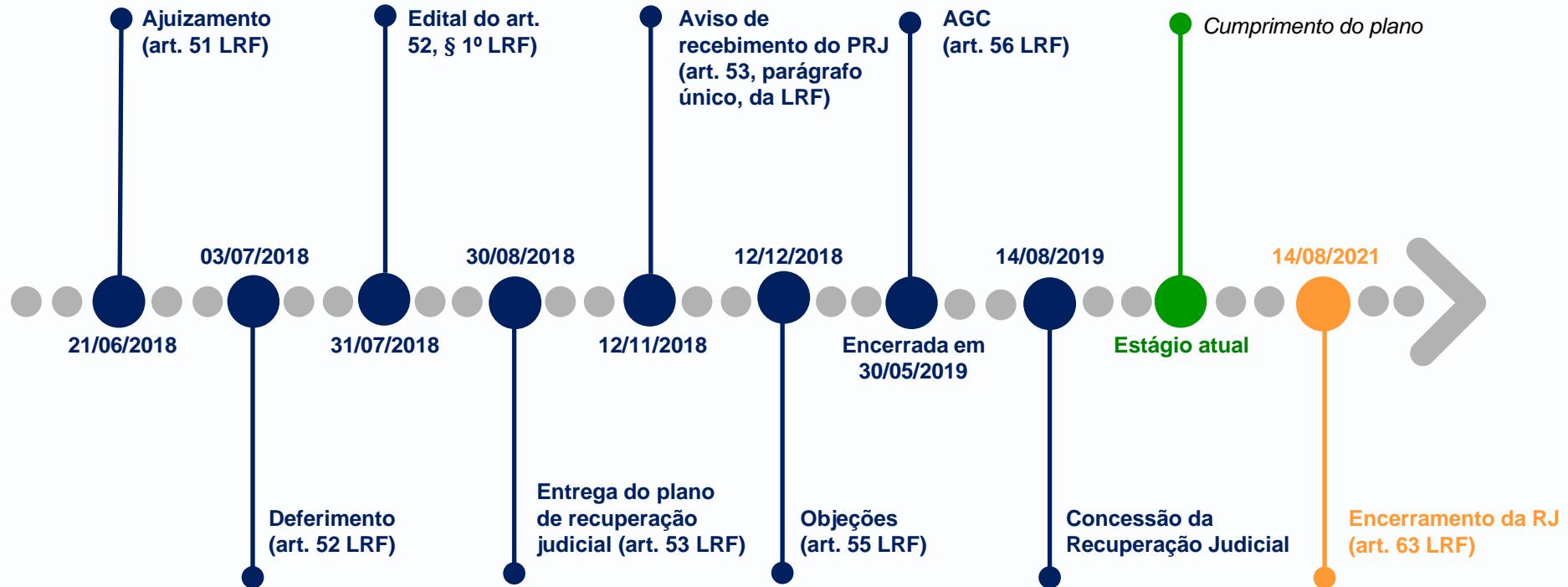
É o estágio atual do processo.



### 1.3. Cronograma Processual

Abaixo apresentamos o cronograma processual da Recuperanda subdividido nas etapas de Recuperação Judicial e verificação de créditos.

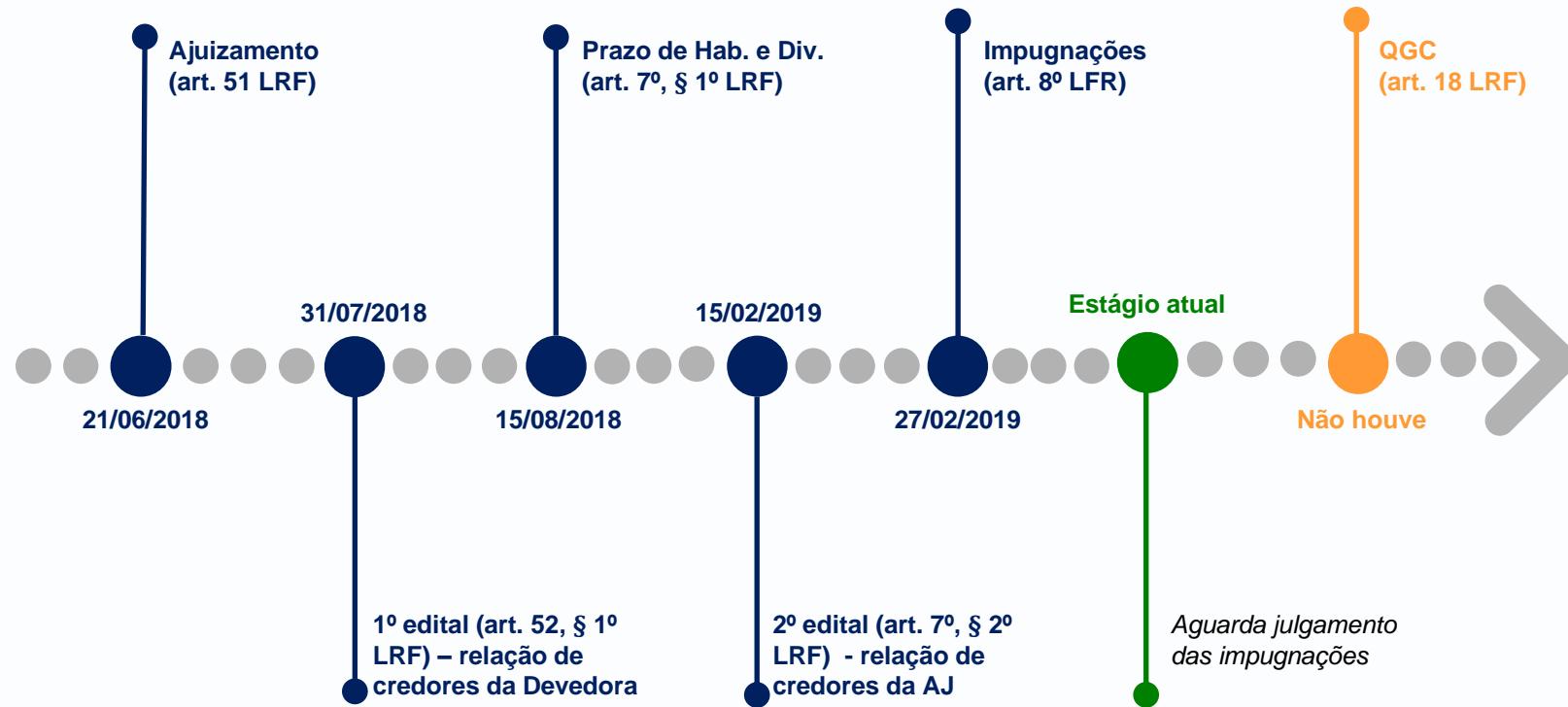
#### Recuperação judicial



### 1.3. Cronograma Processual

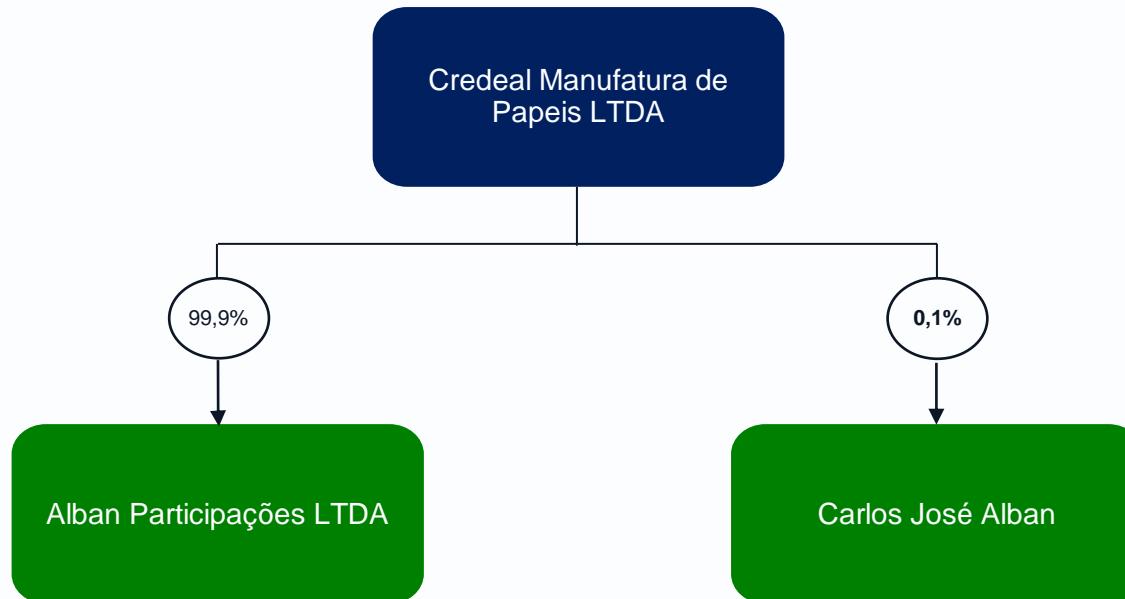
Abaixo apresentamos o cronograma processual da Recuperanda subdividido nas etapas de Recuperação Judicial e verificação de créditos.

#### Verificação de créditos



## 2. Informações sobre a Recuperanda

### 2.1. Estrutura societária e capital social

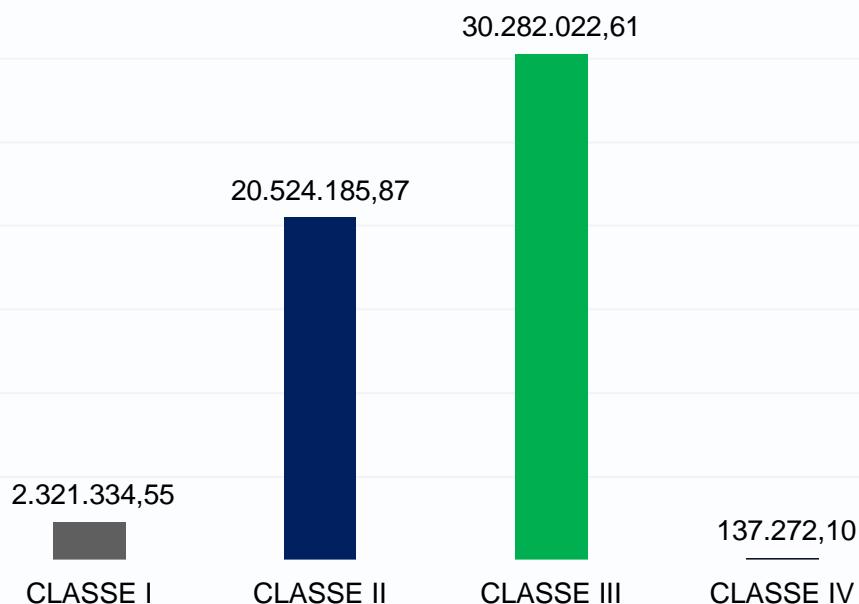


Razão Social	• Credeal Manufatura de Papeis Ltda.
CNPJ	• 87.864.237/0001-07
Sede	• Serafina Correa - RS. Rua Pe Luiz, 187.
Natureza Jurídica	• Sociedade Empresária Limitada
Capital Social	• R\$ 11.838.127,00
Objeto	• Impressão de material para outros usos

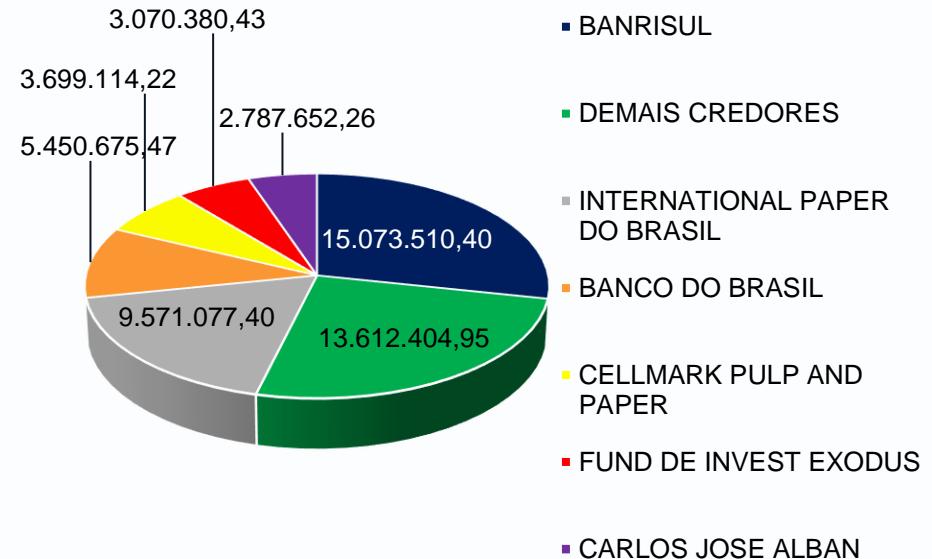
## 2.2. Perfil dos Credores

O passivo sujeito à Recuperação Judicial atinge a monta de R\$ 53.264.815,13. A lista de credores da Recuperanda é composta pela Classe I – Trabalhistas (4,36%), Classe II – Garantia Real (38,53%), Classe III – Quirografários (56,85%) e Classe IV – ME/EPP (0,26%). Abaixo representamos o perfil da dívida da Recuperanda através de gráficos:

**Perfil dos credores (R\$)**



**Principais credores (R\$)**



## 2.3. Visita à sede da Recuperanda

No dia 15 de agosto de 2019, a Administração Judicial realizou visita à sede da Recuperanda, na cidade de Serafina Côrrea – RS, ocasião em que foi recebida pelo Sr. Fábio Farina (gerente estatutário), Sra. Marjana Spezia (contadora) e pelo Sr. Lourival Garcia (contador).

O presente relatório de atividades apresenta análise econômico-financeira referente aos meses de dezembro/18 a julho/19.

O Sr. Fábio relatou que houve uma diminuição nos números de devoluções nos meses de junho e julho, na medida em que a Recuperanda conseguiu cessar os atrasos das entregas das mercadorias.

Sobre o ponto, necessário esclarecer a incidência de grande número de devoluções em 2019, ocasionado pelos constantes atrasos na entrega das mercadorias em razão da grave crise de caixa que a Empresa enfrentava.

A Recuperanda informou que houve uma negociação com a fornecedora CMPC, acordando o preço do papel em R\$ 3,20, através de pagamentos à vista.

Além disso, foi informado que os pagamentos dos funcionários estão sendo realizados de forma semanal, através de pagamentos que variam entre R\$ 400,00 e R\$ 500,00.

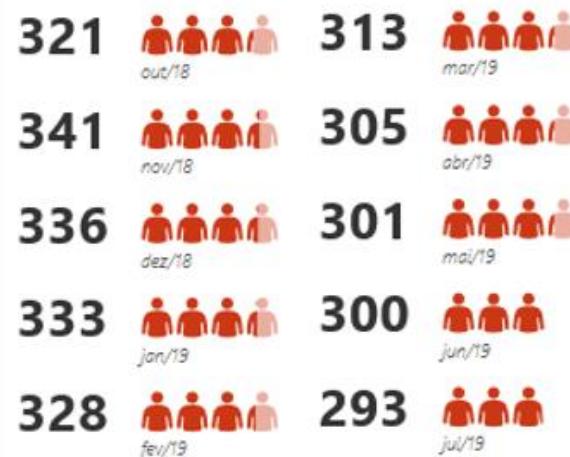
A Recuperanda está planejando o encerramento das atividades do refeitório, justificando que a utilização ocorre por menos de 50% dos empregados. Em razão disso, o valor da cesta básica sofrerá

reajuste e o horário de pausa para o almoço será de 1h e 30min.

À Administração Judicial foi informado que, com relação aos tributos, houve parcelamento estadual do ICMS. Da mesma forma, a contabilidade da Recuperanda está averiguando informações acerca de um parcelamento para o IPI.

O quadro da diretoria da Empresa sofreu modificações, sendo composto, atualmente, por quatro conselheiros e três diretores. A permanência dessa estrutura persistirá durante um ano e será reavaliada no ano de 2020.

Abaixo, a evolução do quadro de funcionários até julho/19:



## 2.3. Visita à sede da Recuperanda

Por fim, a Administração Judicial registrou em vídeo as atividades na fábrica no dia da visita realizada, o que pode ser visualizado decifrando-se o *QR Code*<sup>1</sup> abaixo:



<sup>1</sup>QR Code é a abreviação de quick response code (código de resposta rápida). Trata-se de um código de barras bidimensional com capacidade de codificar atalhos para endereços eletrônicos. Para decifrar o código, é preciso ter um leitor de QR Code instalado no celular ou no computador. Feito isso, basta aproximar a câmera do smartphone ou a webcam do símbolo.

Quase instantaneamente, o emblema dá acesso ao vídeo da visita da equipe de Administração Judicial.



## 2.4. Análise Econômico-Financeira

Foram encaminhadas à Administração Judicial as demonstrações contábeis da Recuperanda referentes aos meses de dezembro/18 a julho/19. Apresenta-se abaixo o resumo do seu balanço patrimonial.

	31/07/2019	AV% <sup>1</sup>	AH% <sup>2</sup>	30/06/2019	31/05/2019	30/04/2019	31/03/2019	28/02/2019	31/01/2019	31/12/2018
<b>Ativo Circulante</b>	<b>17.536.968,50</b>	<b>17%</b>	<b>-206%</b>	<b>17.709.482,71</b>	<b>18.038.178,17</b>	<b>20.105.506,56</b>	<b>25.428.933,01</b>	<b>34.083.820,07</b>	<b>44.813.464,33</b>	<b>53.698.571,91</b>
Caixa e equivalentes de caixa	67.227,86	0%	-325%	411.519,79	271.002,28	304.246,25	413.019,53	647.190,91	349.745,89	285.601,93
Clientes	10.003.343,20	9%	-307%	9.644.187,18	10.160.432,69	11.859.344,72	17.161.047,90	24.951.457,59	33.300.834,23	40.681.159,90
Estoques	2.643.649,84	3%	-93%	3.247.424,57	2.725.819,05	2.644.311,39	1.869.931,27	2.007.704,11	4.116.400,51	5.104.927,37
Adiantamentos a fornecedores	875.087,76	1%	-192%	807.534,45	1.184.394,52	1.176.013,62	1.752.397,59	2.118.277,67	2.323.590,86	2.557.215,43
Impostos a recuperar	2.431.702,65	2%	-20%	2.429.565,27	2.436.061,74	2.477.901,47	2.373.163,03	2.502.683,56	2.585.385,58	2.924.835,47
Outras contas a receber	4.557,73	0%	-66%	4.618,25	5.705,53	6.820,40	6.841,62	6.341,62	8.379,36	7.579,36
Despesas do exercício seguinte	1.511.399,46	1%	-41%	1.164.633,20	1.254.762,36	1.636.868,71	1.852.532,07	1.850.164,61	2.129.127,90	2.137.252,45
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>87.999.306,77</b>	<b>83%</b>	<b>-1%</b>	<b>88.132.788,01</b>	<b>88.323.415,56</b>	<b>88.480.583,88</b>	<b>88.843.917,87</b>	<b>89.019.003,64</b>	<b>89.155.330,92</b>	<b>89.310.329,53</b>
Depósitos judiciais	852.871,17	1%	-8%	852.871,17	852.871,17	850.388,43	850.388,43	919.089,24	919.089,24	919.089,24
Outros créditos	1.113.834,04	1%	12%	1.113.736,84	1.092.860,95	1.111.529,19	1.000.374,16	968.181,86	960.681,85	976.018,29
Impostos a recuperar	24.399.720,57	23%	0%	24.399.720,57	24.399.720,57	24.399.720,57	24.399.720,57	24.399.720,57	24.399.720,57	24.399.720,57
Impostos diferidos	16.316.847,11	15%	0%	16.316.847,11	16.316.847,11	16.316.847,11	16.316.847,11	16.316.847,11	16.316.847,11	16.316.847,11
Investimentos	18.302.057,16	17%	0%	18.302.057,16	18.292.057,16	18.292.057,16	18.292.057,16	18.292.057,16	18.292.057,16	18.292.057,16
Imobilizado	26.705.071,20	25%	-5%	26.838.649,64	27.060.153,08	27.201.135,90	27.675.624,92	27.814.202,18	27.958.029,47	28.097.691,64
Intangível	308.905,52	0%	0%	308.905,52	308.905,52	308.905,52	308.905,52	308.905,52	308.905,52	308.905,52
<b>Total do Ativo</b>	<b>105.536.275,27</b>	<b>100%</b>	<b>-36%</b>	<b>105.842.270,72</b>	<b>106.361.593,73</b>	<b>108.586.090,44</b>	<b>114.272.850,88</b>	<b>123.102.823,71</b>	<b>133.968.795,25</b>	<b>143.008.901,44</b>

<sup>1</sup>A análise vertical apresentada demonstra a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo, considerando os saldos de julho/19.

<sup>2</sup>A análise horizontal apresentada considera a variação entre os meses de dezembro/18 e julho/19.



## 2.4. Análise Econômico-Financeira

Foram encaminhadas à Administração Judicial as demonstrações contábeis da Recuperanda referentes aos meses de dezembro/18 a julho/19. Apresenta-se abaixo o resumo do seu balanço patrimonial.

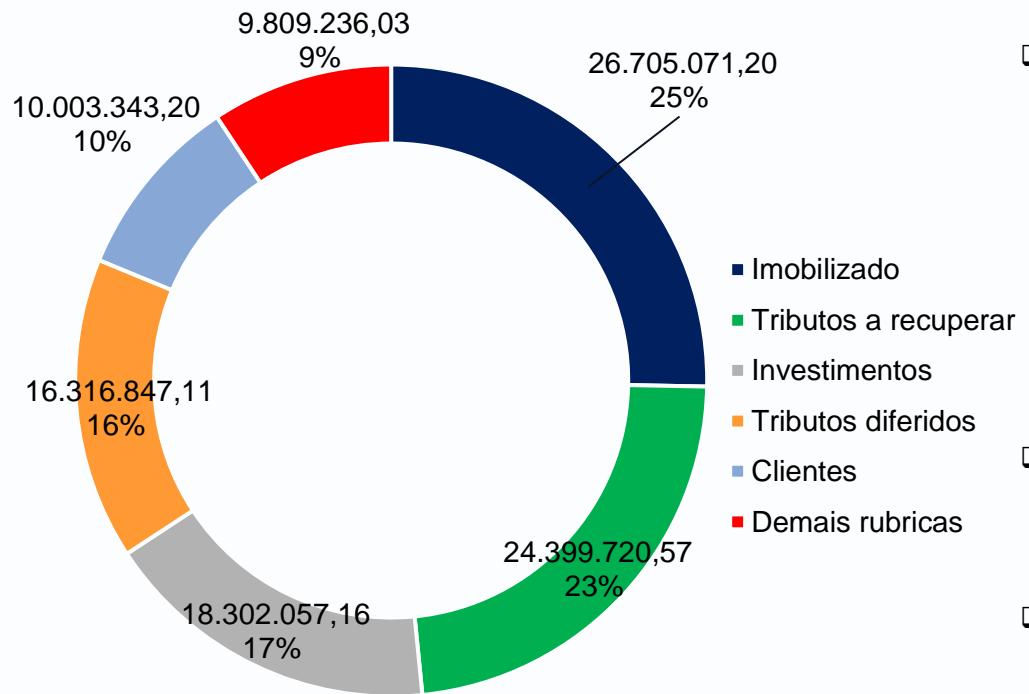
	31/07/2019	AV% <sup>1</sup>	AH% <sup>2</sup>	30/06/2019	31/05/2019	30/04/2019	31/03/2019	28/02/2019	31/01/2019	31/12/2018
<b>Passivo Circulante</b>	<b>38.544.158,28</b>	<b>37%</b>	<b>-72%</b>	<b>38.042.456,43</b>	<b>39.935.805,33</b>	<b>40.966.979,02</b>	<b>45.277.191,31</b>	<b>53.314.231,96</b>	<b>60.141.439,52</b>	<b>66.211.472,60</b>
Fornecedores	4.216.398,65	4%	-100%	4.215.265,79	3.498.449,06	3.572.688,95	5.067.680,27	6.832.950,43	7.443.567,44	8.439.892,76
Obrigações sociais	7.094.878,90	7%	19%	6.746.910,76	6.568.761,79	6.381.140,06	6.239.398,64	6.156.313,91	5.845.528,42	5.775.712,78
Obrigações tributárias	14.504.000,15	14%	-3%	14.277.022,87	14.392.923,67	14.523.605,19	14.747.471,94	14.838.277,89	14.968.462,65	14.952.854,31
Provisões trabalhistas e contingências	2.290.741,50	2%	5%	2.142.306,77	2.120.221,84	2.037.874,08	2.032.107,76	2.120.546,81	2.239.898,03	2.180.354,30
Empréstimos e financiamentos	2.164.124,68	2%	-102%	2.447.975,29	2.784.261,74	3.380.254,43	4.072.125,60	4.569.786,16	4.548.354,37	4.373.009,16
Duplicatas Descontadas	6.722.693,95	6%	-288%	6.099.988,39	5.862.310,93	6.367.196,12	9.613.615,84	14.631.491,14	20.567.214,81	26.085.034,25
Outras contas a pagar	1.551.320,45	1%	-184%	2.112.986,56	4.708.876,30	4.704.220,19	3.504.791,26	4.164.865,62	4.528.413,80	4.404.615,04
<b>Passivo não Circulante</b>	<b>82.573.019,10</b>	<b>78%</b>	<b>3%</b>	<b>82.323.834,03</b>	<b>82.081.621,20</b>	<b>81.583.553,72</b>	<b>80.834.243,37</b>	<b>79.759.558,82</b>	<b>79.759.115,05</b>	<b>79.775.556,13</b>
Fornecedores	13.151.980,10	12%	-4%	13.251.498,13	13.647.073,99	17.142.561,80	13.637.073,99	13.632.073,99	13.627.073,99	13.622.073,99
Empréstimos e financiamentos	28.894.400,09	27%	0%	28.894.400,09	28.894.400,09	28.894.400,09	28.894.400,09	28.894.400,09	28.894.400,09	28.894.400,09
Empréstimos de Sócios	7.582.179,96	7%	43%	7.233.476,86	6.595.688,17	2.602.132,88	5.358.310,34	4.288.625,79	4.293.182,02	4.314.623,10
Obrigações tributárias	23.809.936,28	23%	0%	23.809.936,28	23.809.936,28	23.809.936,28	23.809.936,28	23.809.936,28	23.809.936,28	23.809.936,28
IRPJ e CSL diferidos	9.134.522,67	9%	0%	9.134.522,67	9.134.522,67	9.134.522,67	9.134.522,67	9.134.522,67	9.134.522,67	9.134.522,67
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>(15.580.902,11)</b>	<b>-15%</b>	<b>81%</b>	<b>(14.552.330,37)</b>	<b>(15.655.832,80)</b>	<b>(13.964.442,30)</b>	<b>(11.838.583,80)</b>	<b>(9.970.967,07)</b>	<b>(5.931.759,32)</b>	<b>(2.978.127,29)</b>
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>105.536.275,27</b>	<b>100%</b>	<b>-36%</b>	<b>105.813.960,09</b>	<b>106.361.593,73</b>	<b>108.586.090,44</b>	<b>114.272.850,88</b>	<b>123.102.823,71</b>	<b>133.968.795,25</b>	<b>143.008.901,44</b>

<sup>1</sup>A análise vertical apresentada demonstra a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo, considerando os saldos de julho/19.

<sup>2</sup>A análise horizontal apresentada considera a variação entre os meses de dezembro/18 e julho/19.

## 2.4. Análise Econômico-Financeira

Apresenta-se abaixo uma análise sobre seus saldos patrimoniais em julho/19, considerando-se apenas as rubricas do ativo da Recuperanda.



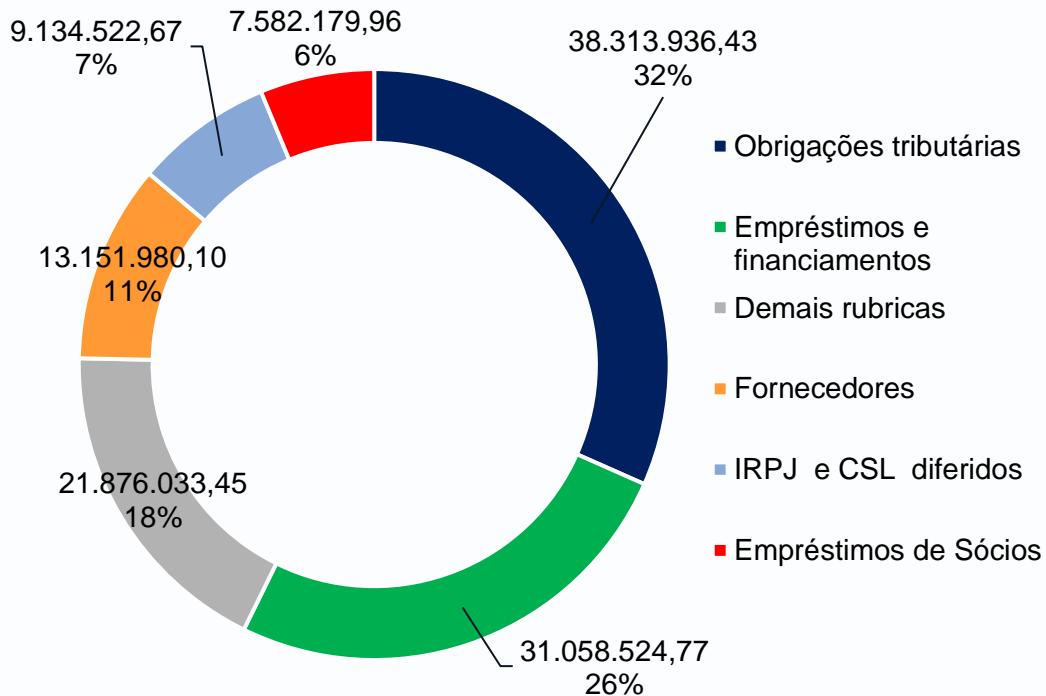
- As principais variações, considerando a representatividade das rubricas abaixo perante o total de ativos, entre os meses de dezembro/18 e julho/19, foram:

- Imobilizado: ↓ 5% - contabilmente fora registrada uma baixa de imobilizado no montante de R\$ 4.664.851,66 no mês de junho/19. Tal movimentação se refere à alienação de veículo e maquinário fabril. Os bens estavam avaliados em R\$ 3.668.810,00 e foram vendidos pela monta de R\$ 2.000.000,00. A Recuperanda recebeu os valores, conforme abaixo:
  - R\$500.000,00 no dia 09 de abril de 2019
  - R\$500.000,00 no dia 10 de abril de 2019
  - R\$500.000,00 no dia 11 de abril de 2019
  - R\$500.000,00 no dia 12 de abril de 2019
- Caixa e equivalentes de caixa: ↓ 325% - os recursos disponíveis em caixa diminuíram gradativamente ao longo do ano, refletindo a atual realidade enfrentada pela Recuperanda;
- Clientes: ↓ 307% - a oscilação negativa está relacionada à sazonalidade do negócio, apresentando maior volume de pedidos no primeiro trimestre.



## 2.4. Análise Econômico-Financeira

Apresenta-se abaixo uma análise sobre seus saldos patrimoniais em julho/19, considerando-se as rubricas do passivo circulante e não circulante da Recuperanda.



- As principais variações, considerando a representatividade das rubricas abaixo perante o total de passivos, entre os meses de dezembro/18 e julho/19, foram:

- Obrigações tributárias: ↑ 0,3% - ligeira oscilação em 2019. A Recuperanda está inadimplente em relação ao pagamento de alguns impostos estaduais (exceto os de competência do Estado do Rio Grande do Sul), o que explica o aumento da dívida tributária. Demais parcelamentos e obrigações tributárias estão sendo pagos;
- Empréstimos e financiamentos: ↓ 2% - ligeira redução do saldo da rubrica. Tal oscilação deve-se à liquidação de operações firmadas junto ao Banco Daycoval após o ajuizamento da Recuperação Judicial;
- Empréstimos de sócios: ↑ 13% - aumento relativo a aportes realizados por pessoas físicas e jurídicas ao longo do ano de 2019.

## 2.4. Análise Econômico-Financeira

Foram encaminhadas à Administração Judicial as demonstrações contábeis da Recuperanda referentes aos meses de dezembro/18 a julho/19. Apresenta-se abaixo uma análise sobre seu desempenho no período.

	31/07/2019	30/06/2019	31/05/2019	30/04/2019	31/03/2019	28/02/2019	31/01/2019	31/12/2018 <sup>1</sup>
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	<b>3.659.788,14</b>	<b>1.789.795,51</b>	<b>2.565.363,76</b>	<b>2.511.784,56</b>	<b>2.471.115,55</b>	<b>3.694.268,50</b>	<b>4.700.912,58</b>	<b>80.322.766,62</b>
Deduções da receita bruta das vendas	(928.858,10)	(289.467,00)	(371.876,10)	(1.446.724,87)	(1.686.247,09)	(2.917.143,57)	(2.765.226,58)	(24.966.014,42)
<b>RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS</b>	<b>2.730.930,04</b>	<b>1.500.328,51</b>	<b>2.193.487,66</b>	<b>1.065.059,69</b>	<b>784.868,46</b>	<b>777.124,93</b>	<b>1.935.686,00</b>	<b>55.356.752,20</b>
Custo dos produtos vendidos	(2.831.367,52)	(1.885.267,26)	2.107.912,20	(6.747.674,50)	(2.024.863,78)	(3.643.299,94)	(3.206.435,73)	(49.164.244,14)
<b>RECEITAS (DESPESAS)</b>	<b>(928.134,26)</b>	<b>1.479.441,18</b>	<b>244.192,59</b>	<b>(2.183.226,64)</b>	<b>(627.621,41)</b>	<b>(1.173.032,52)</b>	<b>(1.682.882,52)</b>	<b>(28.600.620,58)</b>
Com vendas variáveis	(399.658,58)	(206.504,96)	206.504,96	(825.302,03)	(165.258,87)	(272.980,04)	(550.311,71)	(6.597.064,00)
Administrativas/Comerciais gerais e fixas	(362.633,94)	(355.319,83)	355.319,83	(1.269.969,81)	(475.655,79)	(477.307,78)	(620.779,13)	(6.443.391,20)
Outras receitas/despesas operacionais	122.589,11	2.254.525,24	(15.500,00)	53.232,81	49.052,56	(2.408,03)	(3.453,95)	(3.883.839,72)
Despesas financeiras	(420.016,71)	(255.109,35)	(311.440,00)	(179.211,62)	(54.132,32)	(445.050,21)	(673.716,59)	(12.977.930,46)
Receitas financeiras	131.585,86	41.850,08	9.307,80	38.024,01	18.373,01	24.713,54	165.378,86	1.301.604,80
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(1.028.571,74)</b>	<b>1.094.502,43</b>	<b>4.545.592,45</b>	<b>(7.865.841,45)</b>	<b>(1.867.616,73)</b>	<b>(4.039.207,53)</b>	<b>(2.953.632,25)</b>	<b>(22.408.112,52)</b>



Houve aumento no faturamento, o qual segue distante do ponto de equilíbrio (estimado em R\$ 5.500.000,00);



Índices elevados de devolução de mercadorias. Até julho/19, a margem mensal média de devoluções em relação à receita bruta era de 39%;



Aumento da despesa mensal, a qual é composta por despesas como juros sobre duplicatas descontadas e empréstimos e financiamentos.

<sup>1</sup> Saldos apresentados de forma acumulada, considerando-se os 12 meses do respectivo exercício.



## 2.5. Informações Adicionais



Quando solicitada, a Recuperanda não apresentou as certidões negativas de débitos da RFB, Sefaz/RS, do Município de Serafina Corrêa, INSS, FGTS e Trabalhista.

Segundo a Recuperanda, os tributos federais atualmente estão sendo compensados e o parcelamento da dívida estadual está em dia.

Pela escassez de caixa, tributos de outros estados não estão sendo recolhidos.



A Recuperanda não captou novos empréstimos, tampouco foram adquiridos novos ativos fixos nos meses de junho e julho de 2019.



A Recuperanda vem conseguindo cumprir os prazos de pagamentos de despesas gerais incorridas após o ajuizamento da Recuperação Judicial, tais como salários, encargos, e fornecedores.



A Recuperanda, em conformidade com a proposição juntada aos autos na fl. 599, vem honrando com o pagamento do valor dos honorários mensais ajustados.



## 2.5.1 Informações Adicionais



**GOLD BROKERS SECURITIZADORA S/A e SRM FUNDO DE INVESTIMENTO EXODUS INSTITUCIONAL** realizaram denúncias que informavam a realização de operações de fomento com a Recuperanda e a ausência de pagamentos dos valores devidos. Segundo as denunciantes, a Recuperanda estaria emitindo títulos sem lastro (ausência de entrega de mercadorias e/ou emissão de duplicatas em duplicidade) e indevidamente utilizando os supostos recebíveis como forma de pagamento dos valores envolvidos nas operações.

### Considerações:

I - Entramos em contato com alguns dos sacados envolvidos na denúncia, dos quais podemos citar NUNES E CORTEZ LTDA e R F DE OLIVEIRA. Ambos confirmaram que pedidos de compra foram realizados junto à Credeal. Justificaram que os cancelamentos ocorreram, em sua grande maioria, pelo atraso na entrega das mercadorias encomendadas.

Está claro que operações de fomento foram firmadas com as comunicantes (Gold Brokers e SRM) sem que a Credeal tenha cumprido integralmente com suas obrigações (entrega das mercadorias solicitadas) perante os clientes. Por consequência, os pagamentos pelos sacados não foram realizados e os títulos foram protestados pelas comunicantes.

II - Cabe salientar que o % de cancelamento/devolução da Recuperanda foi bastante elevado nos últimos meses. Até julho de 2019, a margem mensal média de devoluções em relação à receita bruta era de 39%, enquanto em 2018 era de 18%. Ou seja, de fato houve um volume de devoluções muito elevado, justificável pela quantidade de pedidos que a Credeal não entregou em razão da escassez de capital de giro há pouco enfrentada.

III - Segundo relatado pelas próprias autoras das denúncias, as operações de desconto de duplicatas ocorreram após o ajuizamento da Recuperação Judicial, de modo que os valores em discussão não são compostos por créditos sujeitos aos efeitos do procedimento recuperatório.

### Conclusão:

A Recuperanda, necessitando de capital de giro para fomentar suas operações, negociou títulos ciente da possibilidade de consideráveis atrasos nas entregas dos pedidos.

Por outro lado, as comunicantes são reconhecidas pela atuação no mercado de fomento de empresas em crise, não podendo falar em desconhecimento da situação da Credeal e do mercado como um todo.

Assim, não restando suficientemente demonstrada a ocorrência de emissão de títulos sem lastro e/ou a intenção da Recuperanda de se valer de práticas criminosas, a questão deve ser tratada somente entre as partes envolvidas e fora do âmbito da Recuperação Judicial.



### 3. Cumprimento do plano de recuperação

#### 3.1. CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS

**Condição de pagamento:** serão pagos até o limite de 50 salários mínimos por credor, no prazo de 12 meses, contados do trânsito em julgado da decisão de concessão da Recuperação Judicial.

#### 3.2. CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

**Condição de pagamento:** pagamentos com 18 e 24 meses de carência, em relação aos juros e principal, respectivamente. Tais prazos passarão a contar a partir da data de homologação da arrematação da UPI.

#### 3.3. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

A Recuperanda previu duas condições de pagamento para os credores inseridos na classe dos quirografários: opções “A” e “B”.

Nesse sentido, os credores quirografários possuíam o prazo de 20 dias úteis a contar da data de aprovação do plano em assembleia-geral de credores para informar à Administração Judicial se optariam pela “Opção A” ou “Opção B”.

Apenas os credores que **Banco Fibra S/A e International Paper do Brasil Ltda.** enviaram comunicado no sentido de que optariam pela “Opção B”.

Todos os demais credores, conforme disposição do plano de recuperação, serão adimplidos conforme “Opção A”.

##### 3.3.1 CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – OPÇÃO “A”

**Condição de pagamento:** pagamentos até o limite de R\$ 12.000,00 através de única parcela após a homologação da alienação da UPI.

##### 3.3.2 CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – OPÇÃO “B”

**Condição de pagamento:** deságio de 90% sobre o principal, carência de 18 meses para pagamento dos juros e de 36 meses para pagamento do principal, sempre contadas da data de homologação da arrematação da UPI.

Finalizados os períodos de carência, o prazo total de amortização será de 180 meses, com correção monetária pela TR e juros de 2% ao ano.

#### 3.4. CLASSE IV – ME/EPP

**Condição de pagamento:** serão pagos de forma integral e em até 30 dias contados da data de homologação da arrematação da UPI.



### **3.5. DO CUMPRIMENTO DO PLANO**

Até a conclusão deste Relatório, a Recuperanda não havia feito qualquer pagamento para os credores sujeitos à Recuperação Judicial.

### **3.6. SOCIEDADE SUBSIDIÁRIA INTEGRAL (UPI)**

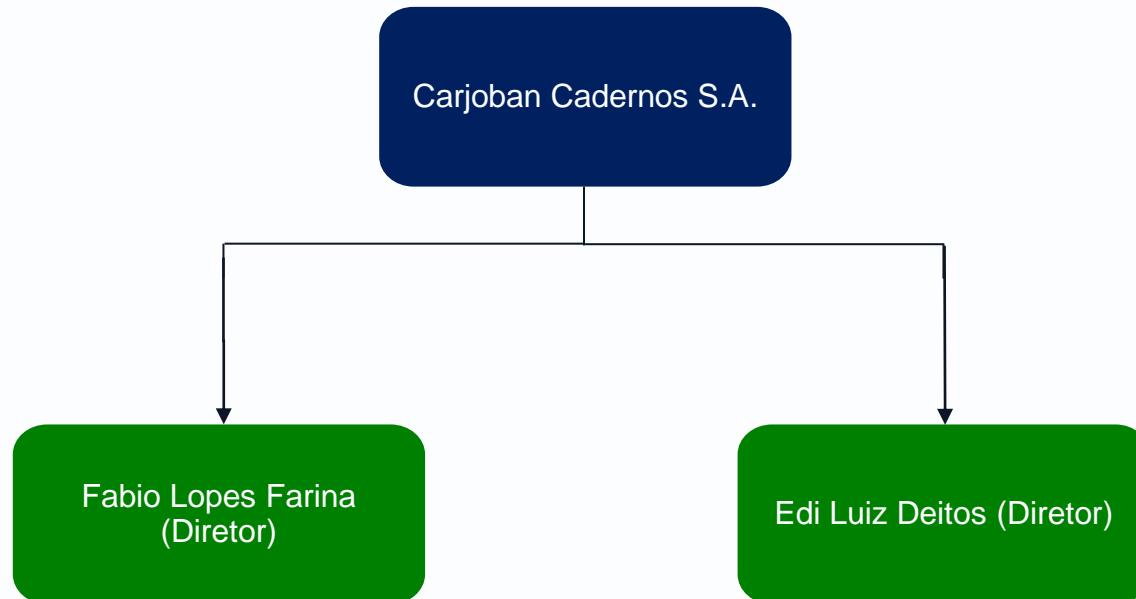
O plano de recuperação, aprovado em 09 de agosto 2019, prevê a constituição de Sociedade Subsidiária Integral (UPI). É de conhecimento da Administração Judicial que a Recuperanda constituiu uma Sociedade Subsidiária Integral, denominada de Carjoban Cadernos S.A. (cuja identificação está apresentada na p. 20), para a qual foram direcionados todos os ativos operacionais da Empresa. Conforme e-mail recebido, a situação já é de conhecimento público (doc. anexo).

Entretanto, conforme compromisso assumido na assembleia-geral de credores ocorrida em 30/05/2019, a Recuperanda, no prazo de 30 dias, compartilhou minuta de edital para abertura de concorrência conducente à alienação da UPI. Até o momento, a Recuperanda não disponibilizou a minuta e não se manifestou sobre a evolução da questão, motivo pelo qual a Administração Judicial sugere intimação da Devedora para que preste os devidos esclarecimentos.

### **3.7. CREDOR APOIADOR | BANRISUL**

Além da constituição da Sociedade Subsidiária Integral (UPI), o plano prevê que eventuais interessados financiem tais operações (“*DIP Finance*”). No dia 15 de agosto de 2019, o Banco Banrisul S/A manifestou seu interesse em atuar como credor apoiador.

### 3.8. Subsidiária Integral - Identificação da Pessoa Jurídica



Razão Social	•Carjoban Cadernos S.A.
CNPJ	•34.178.263/0001-07
Sede	•Serafina Correa - RS. Rua Ipiranga, 2660.
Natureza Jurídica	•Sociedade Anônima Fechada
Capital Social	•R\$ 10.000,00
Objeto	•Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão



#### 4. Registros Fotográficos

MAQUINÁRIO



MAQUINÁRIO



#### 4. Registros Fotográficos

PAVILHÃO INDUSTRIAL



PAVILHÃO INDUSTRIAL



#### 4. Registros Fotográficos

PAVILHÃO INDUSTRIAL



PAVILHÃO INDUSTRIAL



#### 4. Registros Fotográficos

PAVILHÃO INDUSTRIAL



PAVILHÃO INDUSTRIAL



BRIZOLA E JAPUR  
Administração Judicial

